



LEI Nº 782/2013, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2013.

DENOMINA A RUA PROFESSORA MARIA DE FÁTIMA COSTA RODRIGUES NO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

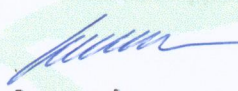
O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUÁ – CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e etc. Faço saber que a Câmara Municipal de Tianguá aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada a Rua PROFESSORA MARIA DE FÁTIMA COSTA RODRIGUES, uma Rua no sentido NORTE/SUL dando início a uma rua Projetada e findando em outra rua Projetada margem da CE 187 e findando em outra rua Projetada. Bairro das Frecheiras no Município de Tianguá - CE.

**Art. 2º** - O Poder Executivo Municipal fará colocação de placas indicativas e oficializará as repartições cabíveis.

**Art. 3º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro administrativo de Tianguá, em 20 de novembro de 2013.

  
**Jean Nunes Azevedo**  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ
PROTOCOLO Nº 00361113
DATA. 26 / 11 / 2013
HORAS. às 11:35
<i>Fca. Valcilete Neves</i>
Fca. Valcilete Neves ASSISTENTE DE PROTOCOLO